



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

VITÓRIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**PORTARIA N.º 017/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 07.04.2025, pelo dependente do ex-servidor público municipal **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 863-2, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 15/05/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte à **SEVERINA MARIA DOS SANTOS**, CPF n.º 794.664-384-34, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 863-2, que faleceu em 05/05/2025, e exercia o cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 10, inciso I da Lei Municipal n.º 3.188/06; art. 58, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.274/18 e art. 58 e 59, da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.543/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 14/05/2025

Vitória de Santo Antão/PE, 20 de maio de 2025.

  
Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente